



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 001/2021

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 662/2008, e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º – **DESIGNAR**, a funcionária **Sra. Ana Morais do Bonfim Denardi**, do quadro efetivo com o cargo de Professora, para exercer função de Diretora Municipal da Creche Diogo Elias Ferreira por 40 h/s, com Gratificação na ordem de 25%, conforme Lei nº 526/2004.

Art. 2º – A referida designação dá-se em virtude do pleito eleitoral realizado em 11/11/2020. Com mandato de 3 (três) anos, ou seja de 04/01/2021 a 31/12/2023.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 05 de Janeiro de 2021.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGOLO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGOLO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 2º O caput do art. 2º do Decreto Municipal n. 062, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Proíbe a realização de confraternizações e eventos presenciais que causem aglomerações com grupos de mais de 25 (vinte e cinco) pessoas."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, podendo ser prorrogado.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de janeiro de 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGOLO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGOLO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 019/2021
DATA: 11/01/2021

SÚMULA: Designa professores para exercerem a Direção de Estabelecimentos de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Espigolo Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 463 de 29/01/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os professores abaixo relacionados, para exercerem a Direção de Estabelecimentos de Ensino, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, conforme segue:

MATRIC.	NOME	ESCOLA MUNICIPAL
9201	Raquel Maffei Camargo Sipp	Licarlós Passaia
9141	Valter Santos de Camargo	Euclides da Cunha
5611	Rosângela dos Santos Melo	Duque de Caxias
5621	Terezinha Vogler Camargo Piccaua	Espigolo Alto
5851/5852	Jocelia Siqueira	Monteiro Lobato
9101	Janaina Brustolin Ribeiro	CEMEI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os demais atos que tenham atribuído a função de Direção de Estabelecimentos de Ensino a professores do município, anteriormente a esta Portaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGOLO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGOLO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 020/2021
DATA: 11/01/2021

SÚMULA: Designa professores para exercerem a função de Suporte Pedagógico nos Estabelecimentos de Ensino.

O Prefeito Municipal de Espigolo Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 463 de 29/01/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os professores abaixo relacionados, para exercerem a função de Suporte Pedagógico na Secretaria de Educação e nos Estabelecimentos de Ensino, conforme segue:

MATRIC.	NOME	SECRETARIA/ESCOLA	CARGA HORÁRIA
9111	Maria Aparecida de Lima Santanna	Secretaria de Educação	40 horas
9151	Andressa Fatima Camargo Miecznikowski	Secretaria de Educação	40 horas
2841	Marli Czechowski Canzi	Secretaria de Educação	40 horas
8941	Cristiane Mara Rajewski Canzi	Secretaria de Educação	20 horas
8671	Julia Graciele Camargo	Secretaria de Educação	20 horas
6241	Fabiana Ramos dos Santos	Secretaria de Educação	20 horas
9231	Marcia Kviatkovski Cecatto	Espigolo Alto	40 horas
2431	Nelci Peruzzo	Monteiro Lobato	20 horas
9561	Jessica Aline Alves Lazzaretti Sanabria	Monteiro Lobato	20 horas
5995	Maristela Krassoski Kerber	Duque de Caxias	20 horas
9171	Marilene da Rocha Martelli	Euclides da Cunha	20 horas
2881/2882	Andreia Janete Uavenixaka	CEMEI	40 horas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os demais atos que tenham atribuído a função de Suporte Pedagógico a professores do município, anteriormente a esta Portaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGOLO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGOLO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 021/2021
DATA: 11/01/2021

SÚMULA: Concede Regime Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigolo Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 463 de 29/01/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais aos professores que abaixo mencionam:

MATR.	NOME	SECRETARIA/ESCOLA	MOTIVO
9201	Raquel Maffei Camargo Sipp	Licarlós Passaia	Pelo exercício de Direção Estabelecimento Ensino
9141	Valter Santos de Camargo	Euclides da Cunha	Pelo exercício de Direção Estabelecimento Ensino
5611	Rosângela dos Santos Melo	Duque de Caxias	Pelo exercício de Direção Estabelecimento Ensino
5621	Terezinha Vogler Camargo Piccaua	Espigolo Alto	Pelo exercício de Direção Estabelecimento Ensino
9101	Janaina Brustolin Ribeiro	CEMEI	Pelo exercício de Direção Estabelecimento Ensino
9111	Maria Aparecida de Lima Santanna	Secretaria de Educação	Pelo exercício de Suporte Pedagógico na Secretaria
9151	Andressa Fatima Camargo Miecznikowski	Secretaria de Educação	Pelo exercício de Suporte Pedagógico na Secretaria
2841	Marli Czechowski Canzi	Secretaria de Educação	Pelo exercício de Suporte Pedagógico na Secretaria
9231	Marcia Kviatkovski Cecatto	Espigolo Alto	Pelo exercício de Suporte Pedagógico na Unidade Escolar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os demais atos que tenham atribuído a função de Suporte Pedagógico a professores do município, anteriormente a esta Portaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGOLO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGOLO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 022/2021
DATA: 11/01/2021

SÚMULA: Revoga designação de servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigolo Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 463 de 29/01/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a designação do servidor PAULO SUZIN BRAGNHOLO (Matic. 792-1), concedida através da Portaria nº 056/2017 de 06/03/2017, incluindo a gratificação atribuída ao mesmo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGOLO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGOLO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

9561	Jessica Aline Alves Lazzaretti Sanabria	Monteiro Lobato	Pelo exercício de Suporte Pedagógico na Unidade Escolar
2431	Nelci Peruzzo	Monteiro Lobato	Pelo exercício de Suporte Pedagógico na Unidade Escolar
5995	Maristela Krassoski Kerber	Duque de Caxias	Pelo exercício de Suporte Pedagógico na Unidade Escolar
9171	Marilene da Rocha Martelli	Euclides da Cunha	Pelo exercício de Suporte Pedagógico na Unidade Escolar
9261	Marileia Furrmann Sipp	PETI	Pela necessidade de funcionamento integral do programa
9291	Guilherme Fonseca da Costa	Secretaria de Saúde	Pelo exercício de função de professor de educação física junto ao programa Academia de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os demais atos que tenham atribuído Regime Suplementar a professores do município, anteriormente a esta Portaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGOLO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGOLO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 023/2021
DATA: 11/01/2021

SÚMULA: Revoga designação de servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigolo Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a designação do servidor PAULO SUZIN BRAGNHOLO (Matic. 792-1), concedida através da Portaria nº 056/2017 de 06/03/2017, incluindo a gratificação atribuída ao mesmo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGOLO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGOLO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 023/2021
DATA: 11/01/2021

SÚMULA: Designa servidora para exercer a Coordenadoria do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

O Prefeito Municipal de Espigolo Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SIMONE BEZ GORIO (Matic. 754-2), ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagoga, para exercer a Coordenadoria do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGOLO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGOLO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 024/2021
DATA: 11/01/2021

SÚMULA: Concede Gratificação.

O Prefeito Municipal de Espigolo Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 463 de 29/01/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação aos professores que abaixo mencionam:

MATR.	NOME	GRATIFICAÇÃO
9101	Janaina Brustolin Ribeiro	Pelo Exercício de Direção
5851/5852	Jocelia Siqueira	Pelo Exercício de Direção
9201	Raquel Maffei Camargo Sipp	Pelo Exercício de Direção
5611	Rosângela dos Santos Melo	Pelo Exercício de Direção
5621	Terezinha Vogler Camargo Piccaua	Pelo Exercício de Direção
9141	Valter Santos de Camargo	Pelo Exercício de Direção
9151	Andressa Fatima Camargo Miecznikowski	Suporte Pedagógico na Secretaria de Educação
8941	Cristiane Mara Rajewski Canzi	Suporte Pedagógico na Secretaria de Educação
6241	Fabiana Ramos dos Santos	Suporte Pedagógico na Secretaria de Educação
8671	Julia Graciele Camargo	Suporte Pedagógico na Secretaria de Educação
9111	Maria Aparecida de Lima Santanna	Suporte Pedagógico na Secretaria de Educação
2841	Marli Czechowski Canzi	Suporte Pedagógico na Secretaria de Educação
2881/2882	Andreia Janete Uavenixaka	Suporte Pedagógico Unidade Escolar
9561	Jessica Aline Alves Lazzaretti Sanabria	Suporte Pedagógico Unidade Escolar
9231	Marcia Kviatkovski Cecatto	Suporte Pedagógico Unidade Escolar
9171	Marilene da Rocha Martelli	Suporte Pedagógico Unidade Escolar
5995	Maristela Krassoski Kerber	Suporte Pedagógico Unidade Escolar
2431	Nelci Peruzzo	Suporte Pedagógico Unidade Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGOLO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGOLO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os demais atos que tenham atribuído a Gratificação pelo exercício de Direção, de Suporte Pedagógico na Secretaria e Unidade Escolar e da Gratificação de atividade pré-escolar e 1º Série do Ensino Fundamental, a professores do município, anteriormente a esta Portaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.278.981/0001-14
Rua Coronel Siqueira, 209 - Centro - CEP: 81.260-110 - Fone: (41) 3636-1183

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2021 - SF

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o Secretário Municipal de Finanças, nomeado pelo Decreto nº 007/2021, poderes para movimentar aos recursos financeiros de todas as contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 09.556.006/0001-14, Fundo Municipal de Assistência Social de Cantagalo CNPJ nº 17.112.167/0001-18, Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUNDECAN CNPJ nº 07.935.922/0001-30, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso CNPJ nº 26.482.641/0001-13, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CNPJ nº 13.694.275/0001-14, Fundo Municipal do Meio Ambiente de Cantagalo CNPJ nº 14.579.009/0001-03 e Prefeitura Municipal de Cantagalo CNPJ nº 78.279.981/0001-14, sempre em conjunto com o Prefeito Municipal ou quem este designar.

Poderes para Conta Corrente, emitir cheques, abrir conta de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo e operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/Aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no PPG, consultar contas/aplicações, programas, repasses de recursos federais - PPG, liberar arquivos de pagamentos no gerador de arquivos/ASP, solicitar saldos, extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 11 de Janeiro de 2021.

JOÃO KONZUNSKI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 001/2021

SÚMULA: Designar e delegar poderes a e da outras providências.

O Sr. JOAO IUNG NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR e DELEGAR poderes ao Sr. MARCIO BALTAZAR DOS SANTOS, portador do Rg. n.º 4.627.901-6 SSP-PR e CPF 039.592.569-06, para assinar através das chaves e senhas de acesso fornecidas pelo Banco do Brasil em conjunto com o Presidente da Câmara pelas contas bancárias do Legislativo do Município de Marquinho, conforme poderes abaixo:

Artigo 2º - Fica o membro da mesa mencionado acima a efetuar as seguintes movimentações bancárias: abrir contas correntes; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitação; solicitar saldos e extratos bancários; requisitar talonários de cheques; autorizar débitos relativos operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; assinar proposta de empréstimo e financiamentos; efetuar transferência, pagamentos por qualquer meio; sustar contra ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates, aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques conta corrente; efetuar saques conta poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; solicitar saldos, extratos de investimentos; solicitar saldos, extratos de operação de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade; fechar operações de derivativo; encerrar conta de depósito, relativas aos repasses da prefeitura municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marquinho, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2021.

João Iung Neto
Presidente da Câmara Municipal de Marquinho

Rua Napoleão Padilha, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1134
CNPJ 01.629.082/0001-09 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.camaramarquinho.pr.gov.br
camaramun.marquinhogmail.com

